



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 12/2024

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 12/2024, que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Vimos apresentar o presente Projeto de Abertura de Crédito Especial para realização de atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com recursos repassados pela União através da Medida Provisória 1.188/2023 **“Crédito extraordinário - Ciclone no Rio Grande do Sul”**.

A utilização dos referidos recursos serão em acordo com as despesa autorizadas no projeto e de acordo com respectivo Plano de Aplicação dos Recursos em anexo ao Presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado.

BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 14 DE FEVEREIRO DE 2024.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR METAS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES E REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **INSERIR METAS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES E REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

1 - Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 Manutenção ASSIST.SOCIAL-FUNDO MUN. ASSIST.SOCIAL

FONTE RECURSO -660 Transferência FNAS MP 1.188/2023

Elemento : 31.90.11.00.00.00.0660 Vencimentos.....R\$ 185.000,00
Elemento : 33.90.30.00.00.00.0660 Material de Consumo.....R\$ 105.000,00
Elemento : 33.90.39.00.00.00.0660 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional Especial servirão de Fonte de Recurso:

Transferência de Recursos **FNAS MP 1.188/2023.....R\$ 400.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir por decreto suplementação de valores nas despesas citadas no ART. 1º desta Lei dos valores auferidos com aplicação Financeira oriundo da referida Fonte de Recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 14 DE FEVEREIRO DE 2024.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Ao Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação para que seja realizada abertura de Dotação Orçamentaria de recurso vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista o valor recebido da Medida Provisória nº 1.188, de 19 de setembro de 2023, está, que autorizou o repasse emergencial de recurso federal para execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que se encontrem em situação de calamidade pública e emergência, em especial, no estado do Rio Grande do Sul, citando o Município de Boa Vista das Missões, que foi contemplado com o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Nesse sentido, fortalecendo a oferta e o referenciamento dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e incrementar, de maneira temporária, a execução do serviço conforme a Tipificação nacional já executado pela Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visando o trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

Custeio a título de incremento temporário, tendo em consideração o exposto, com o valor recebido, almeja-se o pagamento de: materiais de consumo, pagamento de serviços de terceiros pessoa Jurídica e pagamento de servidores efetivos. Que serão distribuídos da seguinte forma:

*Resolvi
08/02/24
204*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Material de consumo – 33.90.30 - R\$ 105.000,00

Vencimentos e vantagens fixas pessoal – 31.90.11 - R\$ 185.000,00

Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica – 33.90.39 - R\$ 110.000,00

ITEM	Especificação	Valor
Material de Consumo	<ul style="list-style-type: none">• Gêneros alimentícios• Material de Expediente• Material de Limpeza• Tecidos e Aviamentos• Combustíveis e lubrificantes automotivos• Material utilizado para manutenção de veículos, como: pneus, reparos mecânicos e elétricos, aquisição de peças para reposição e afins.• Aquisição de material educativo esportivo para a execução dos serviços nacionalmente tipificados	R\$ 40.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa jurídica	<ul style="list-style-type: none">• Ex: cursos, aulas e oficinas• Contratação de palestrantes para as atividades planejadas em cada serviço socioassistencial• Contratação de serviço e aquisição de material para manutenção e adaptações para acessibilidade dos equipamentos públicos estatais, sem que ocorra a ampliação do imóvel.	R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

		<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água e esgoto, despesas com telefone e internet e afins.	R\$ 20.000,00
Pagamento de servidores efetivos	de	Pagamento de servidores efetivos que compõem a equipe de referência dos serviços nacionalmente tipificados	R\$ 185.000,00
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 400.000,00

Desde já agradecemos.

Boa Vista das Missões, 30 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Cristina Bueno da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Portaria nº 15/2023

Conceição Cristina Bueno da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social